UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS

Cristiane Rocha de Oliveira

EXPANSÃO DO POTENCIAL TURÍSTICO NA CIDADE DE JUIZ DE FORA: REFLEXÕES SOBRE O DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO REGIONAL A PARTIR DO MAPA TURÍSTICO BRASILEIRO

Cristiane	Doobo	40	Olivoira
Gristiane	Rocha	ne	UNIVEIRA

EXPANSÃO DO POTENCIAL TURÍSTICO NA CIDADE DE JUIZ DE FORA: REFLEXÕES SOBRE O DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO REGIONAL A PARTIR DO MAPA TURÍSTICO BRASILEIRO

Artigo apresentado ao Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas, da Universidade Federal de Juiz de Fora, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel (Trabalho de Conclusão de Curso). Orientadora: Dra. Anne Bastos

DECLARAÇÃO DE AUTORIA PRÓPRIA E AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, Cristiane Rocha de Oliveira, acadêmico do Curso de Graduação Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas, da Universidade Federal de Juiz de Fora, regularmente matriculado sob o número 201773084A, declaro que sou autor do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado Expansão do potencial turístico na cidade de Juiz de Fora: reflexões sobre o desenvolvimento turístico regional a partir do Mapa Turístico Brasileiro, desenvolvido durante o período de Setembro 2022 a Janeiro 2023 sob a orientação de Anne Bastos Martins Rosa, ora entregue à UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF) como requisito parcial a obtenção do grau de Bacharel, e que o mesmo foi por mim elaborado e integralmente redigido, não tendo sido copiado ou extraído, seja parcial ou integralmente, de forma ilícita de nenhuma fonte além daquelas públicas consultadas e corretamente referenciadas ao longo do trabalho ou daquelas cujos dados resultaram de investigações empíricas por mim realizadas para fins de produção deste trabalho.

Assim, firmo a presente declaração, demonstrando minha plena consciência dos seus efeitos civis, penais e administrativos, e assumindo total responsabilidade caso se configure o crime de plágio ou violação aos direitos autorais.

Desta forma, na qualidade de titular dos direitos de autor, autorizo a Universidade Federal de Juiz de Fora a publicar, durante tempo indeterminado, o texto integral da obra acima citada, para fins de leitura, impressão e/ou download, a título de divulgação do curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas e ou da produção cientifica brasileira, a partir desta data.

Por ser verdade, firmo a pres	ente.
Juiz de Fora, 20 de janeiro d	e 2023.
	Cristiane Rocha de Oliveira

Marcar abaixo, caso se aplique:

Solicito aguardar o período de () 1 ano, ou () 6 meses, a partir da data da entrega deste TCC, antes de publicar este TCC.

Expansão do potencial turístico na cidade de Juiz de Fora: reflexões sobre o desenvolvimento turístico regional a partir do Mapa Turístico Brasileiro

Cristiane Rocha de Oliveira¹

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo fazer um levantamento sobre a evolução do Mapa do Turismo Brasileiro, entre 2013 e 2022, que apresenta municípios com real vocação turística ou aqueles que sejam impactados pelo setor de viagem, assim como fazer uma reflexão sobre sua influência no Programa de Regionalização, que propõe o desenvolvimento da atividade turística de forma regionalizada das cidades que tenham maior potencial de crescimento. Para isso, será observado o caso da cidade de Juiz de Fora, a partir de uma série de documentos orientadores da cidade, matérias de jornal e artigos científicos, que apresenta grande potencial no desenvolvimento turístico de sua região e que está presente no mapa. Portanto, pretende-se analisar a evolução da categorização regional do turismo na cidade, sob o ponto de vista da regionalização referente à Política Nacional de Turismo. A pesquisa tem como episteme a proposta exploratória e descritiva, a partir de uma metodologia de pesquisa documental.

PALAVRAS-CHAVE: Regionalização do Turismo; Mapa do Turismo; Turismo em Juiz de Fora.

1. INTRODUÇÃO

O Turismo é um setor da economia que promove transformações em diversos setores da sociedade, não somente no que diz respeito a geração de trabalho e giro de capital, mas também nas relações sociais e culturais de um determinado espaço.

Nesse contexto, o Programa de Regionalização do Turismo, proposto pelo Ministério do Turismo (MTur), compreende que ainda que um município não tenha como prioridade a atividade turística, ou seja, a recepção de turistas não seja sua prática econômica principal, ainda assim, pode ser beneficiado e influenciado por ele, sobretudo a partir de um papel como de provedor ou fornecedor de mão-de-obra ou de produtos destinados a atender o turista.

Nesse sentido, a regionalização do trabalho no setor possibilita que não só o município centro da visitação tenha ganhos com a atividade, ou seja mobilizado por ela, mas todo o grupo de cidades que formam a sua região.

Para a realização desse trabalho, foi desenvolvido, a partir de 2013, o Mapa do Turismo no Brasil. Ele é uma ferramenta do Programa de Regionalização para auxiliar o Ministério do Turismo no desenvolvimento de ações e políticas públicas que engajem a atividade no Brasil. Portanto, trata-se de uma análise do recorte territorial, atualizado bienalmente, que aponta quais são os municípios que fazem parte de um nicho turístico, a partir de critérios desenvolvidos pelo MTur.

Dentro do Mapa, há ainda a Categorização dos Municípios turísticos, cuja função é identificar como se dá o desempenho da economia do setor nos municípios que aparecem dentro dele. A partir de tal análise, é possível promover decisões mais coerentes e acertadas e também políticas públicas que observem em levem em consideração as peculiaridades tanto da região analisada, como dos municípios de forma individual. Portanto, auxilia na compreensão de quais estruturas já existem e quais ações podem ser criadas para o desenvolvimento do turismo nessas regiões.

A partir do exposto, o objetivo do presente trabalho é discorrer sobre a expansão do potencial turístico da cidade de Juiz de Fora. Além disso, também propõe-se investigar como a atividade turística influencia a cidade, considerando não somente aspectos econômicos, mas também culturais. Assim, pretende-se elencar subsídios que promovam o reconhecimento da importância do desenvolvimento de políticas públicas que fomentem a participação da cidade nas atividades da sua região.

Juiz de Fora é um município brasileiro no interior do estado de Minas Gerais. Localiza-se na Zona da Mata Mineira, a sudeste da capital do estado. Em relação ao turismo, há destaque para os seus diversos

¹ Graduanda em Ciências Humanas pela Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF. Artigo apresentado ao Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel. Orientadora: Anne Bastos.

atrativos culturais, naturais e arquitetônicos. Alguns dos principais são o Museu Mariano Procópio, o Cine-Theatro Central e o Parque da Lajinha

Para isso, a próxima seção apresentará reflexões sobre o Programa de Regionalização do Turismo, assim como sobre o Mapa do Turismo. Em seguida, será apresentada a cidade de Juiz de Fora e as condições atuais de seu Turismo. Posteriormente será apresentada e discutida a metodologia de trabalho, seguido da apresentação da evolução da cidade. Para finalizar serão apresentadas as considerações finais e as referências para o trabalho.

2 PROGRAMA DE REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO E O MAPA DO TURISMO

O Brasil é um país com uma capacidade turística altamente reconhecida, tanto em nível nacional, quanto em nível internacional. Entretanto, sabe-se que há maior facilidade de reconhecimento de alguns pontos em detrimento de outros. Por exemplo, é inegável a atratividade de lugares com belezas naturais que se destaquem, enquanto, é menos direta a ação turística em espaços que não as tenham.

Nesse sentido, o Ministério do Turismo, pensando na necessidade de valorizar o potencial de oportunidades, sobretudo as menos destacadas, desenvolveu o Programa de Regionalização do Turismo, com o objetivo de empoderar as lideranças locais, promover e incentivar o desenvolvimento turístico nas regiões do país (BRASIL,2004):

Art. 1º Fica instituído o Programa de Regionalização do Turismo com o objetivo de promover a convergência e a articulação das ações do Ministério do Turismo e do conjunto das políticas públicas setoriais e locais, tendo como foco a gestão, estruturação e promoção do turismo no Brasil, de forma regionalizada e descentralizada, alinhado aos princípios da Política Nacional de Turismo, estabelecidos pela Lei 11.771, de 17 de setembro de 2008 (Redação dada pela Portaria nº119, de 8 de abril de 2016).

Para isso, afasta-se da concepção individualizada dos centros turísticos para que as políticas públicas possam ser pensadas na lógica do sistema, abrangendo horizontes e considerando para além dos municípios. Assim, considera-se que elementos diversos, como o planejamento, a gestão, a comercialização, devem ser pensados coletivamente. Tal objetivo compreende que, em concordância com uma tendência mundial, é mais interessante considerar e melhor aproveitar recursos financeiros, técnicos e humanos. De modo que sejam desenvolvidos novos destinos turísticos, ou renovados, mais qualificados, competitivos e estruturados.

Dessa forma, para o MTur (2009), regionalização é a transformação centrada em uma única unidade para uma política pública que seja realizada de forma descentralizada, ou seja, "a regionalização do turismo deve ser compreendida como uma proposta que busca desconcentrar a oferta turística por meio da criação e estruturação de novos destinos no interior do país, tanto para o mercado interno como para o mercado externo" (BRASIL, 2009, p. 81).

Para que ela aconteça é importante que: i) sejam envolvidos representantes das instâncias locais e regionais, como o poder público, empresas, sociedade civil, terceiro setor e pesquisadores; ii) sejam respeitadas as diversas opiniões nas negociações; iii) levem-se em consideração os conhecimentos e culturas locais, assim como experiências e habilidades e; iv) considerem-se e respeitem-se todas as diferenças étnicas, sociais, culturais, históricas, econômicas e ambientais (BRASIL, 2019). Um último ponto a ser considerado é que os encontros possam ser realizados de modo a reduzir a hierarquia entre as localidades que, embora tenham papéis diferentes, certamente precisam agir de forma articulada para que o empreendimento seja, de fato, um sucesso.

Além do mais, o objetivo do programa é auxiliar na criação de políticas públicas que tenham como norte o crescimento econômico das regiões, assim como o aumento do número de postos de trabalho, sem deixar de considerar formas sustentáveis de desenvolvimento do turismo (BRASIL, 2005). Ademais, segundo Dias (2008), esse projeto também auxilia na promoção da qualidade do produto turístico, assim como na diversificação da sua oferta, na melhor estrutura dos espaços e no crescimento da competição da oferta dos produtos, como consequência do aumento da procura.

Ademais, a sua gestão deve ser realizada conforme a figura 1:

Figura 1: Estrutura e Coordenação do PRT



Fonte: Ministério do Turismo (2004)

A esses sujeitos, acresce-se ainda outros tantos de igual importância: ONGs, terceiro setor, empresários, organizações civis, etc.

Cabe ressaltar que o Programa vem se desenvolvendo ao longo dos anos. Nesse sentido, a partir de 2010, iniciou-se um movimento de revisão, a partir de um documento intitulado "Avaliação do Programa de Regionalização do Turismo". No ano seguinte, a partir dos resultados da avaliação, foram propostos novos encaminhamentos e outras propostas de ação. Em 2012, ampliaram-se as redes de cooperação e o Mtur realizou, no ano da divulgação, uma consulta pública, visando a ampliação da participação social. Como resultado, as mudanças realizadas foram incorporadas ao Plano Nacional de 2013 a 2016 (CARNEIRO, 2016).

Para a efetivação do Programa, há como instrumento o Mapa do Turismo brasileiro. Ele tem como objetivo apontar quais são as áreas e regiões que devem ser a prioridade das ações do governo e é atualizado bienalmente. Na versão de 2022, contava com 338 regiões turísticas e 2937 municípios, que são categorizados em A,B,C,D e E de acordo com o desempenho de sua economia do turismo (BRASIL, 2022).

A legislação que garante o orienta a existência do Mapa é a de nº 313, de 3 de dezembro de 2013. Nela encontra-se as características necessárias para a sua construção:

Art. 2º: Na definição de cada região turística integrante do Mapa do Turismo Brasileiro, instituído pela portaria MTur nº 313, de 03 de dezembro de 2013, deverão ser observados os seguintes critérios: I- os municípios devem possuir características similares e/ou complementares e aspectos que o identifiquem enquanto região, ou seja, tenham uma identidade histórica, cultural, econômica e/ou geográfica em comum; II- os municípios devem ser limítrofes e/ou próximos uns aos outros; III- a Região Turística deve apresentar comprovação de ciência do Fórum ou do Conselho Estadual de Turismo acerca de sua composição.

Art. 3º: Para integrar uma região turística do Mapa do Turismo Brasileiro, cada município deverá atender aos seguintes critérios: I – possuir órgão responsável pela pasta de turismo (Secretaria, Fundação, Coordenadoria, Departamento, Diretoria, Setor ou Gerência); II – comprovar a existência de dotação para o turismo na lei orçamentária anual vigente; III – apresentar Termo de Compromisso assinado por Prefeito Municipal ou dirigente responsável pela pasta de turismo, conforme modelo disponibilizado, aderindo de forma espontânea e formal ao Programa de Regionalização do Turismo e à Região Turística.

A construção do Mapa, portanto, não pode acontecer sem que se leve em consideração uma análise minuciosa da região que auxilia na elaboração tanto de regiões-funcionais quanto de regiões de integração. Ou seja, é necessário que, para que um grupo de municípios seja considerado uma região, haja não somente a proximidade espacial, mas também é impossível desconsiderar as relações históricas, culturais, sociais, etc. Entretanto, segundo Haesbaert (2010), mesmo que essa segunda condição seja a mais importante, frequentemente, observa-se que a dimensão econômica é central em muitas das regionalizações, ocorrendo uma redefinição (e anulação) da proximidade territorial, o que não foi previsto inicialmente.

Além disso, segundo Fonseca, Todesco e Silva (2022), ao analisarem as edições do Mapa, é possível perceber que dois processos ocorreram. De um lado, o aumento do número das regiões turísticas e, por outro lado, uma redução dos municípios que fazem parte de tais regiões. O que pode ser verificado, a partir da comparação com o mapa de 2019, que continha 333 regiões e 2.694 municípios.

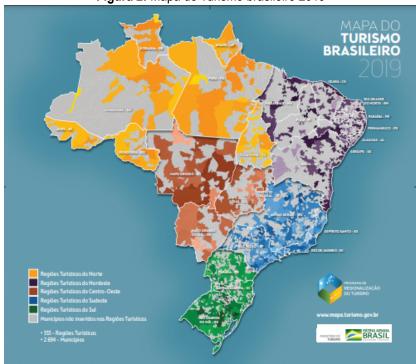


Figura 2: Mapa do Turismo brasileiro 2019

Fonte: Brasil (2019)

Em Minas Gerais, a estratégia para o desenvolvimento do programa foi a promoção dos Circuitos Turísticos, hoje compreendidos como IGR – Instâncias de Governança Regional - que reforçam a ideia de que a regionalização busca oferecer um produto único, com características específicas, como efeito de agregar um determinado número de municípios com território e culturas próximas. Assim, o Estado de Minas Gerais, até mesmo se antecipou a política nacional:

Em 2001, dois anos antes do surgimento do Plano Nacional de Turismo (PNT), que através do Programa de Regionalização do Turismo, visa a formação de roteiros regionais integrados, o estado de Minas Gerais lançou uma política de turismo para estimular a criação de circuitos turísticos. O governo estadual já havia percebido a importância da articulação regional para a expansão do número de produtos turísticos oferecidos pelo estado e o consequente aumento na taxa de permanência do turista no estado. (GOMES et SILVA, 2006, p.09)

A cidade de Juiz de Fora, encontra-se dentro do Circuito do Caminho Novo, o qual será melhor discutido posteriormente. Entretanto, antes, é preciso apresentar a cidade *locus* de pesquisa e seu turismo.

3 TURISMO EM JUIZ DE FORA

O município de Juiz de Fora está localizado na Zona da Mata de Minas Gerais, possui uma área de 1.436 km² e população de 573.285 habitantes. Sua origem data do início do século XVIII, no ápice do período da mineração e, por isso, a cidade apresenta importantes aspectos históricos e culturais.

Segundo Gomes (2009) o município é um importante centro cultural da região, porque há escolas de arte, de música, há corais, cinemas, teatros, museus, espaços culturais, grupos folclóricos, entidades culturais, eventos oferecidos pela prefeitura, dentre outros. Além disso, por ser uma cidade de caráter universitário, inicialmente pela presença da Universidade Federal de Juiz de Fora, mas também por reunir grande número de faculdades particulares com boas propostas pedagógicas, além de um Instituto Federal, ela é muito procurada por estudantes e também pelo ramo dos negócios. Soma-se a isso, uma vasta atividade econômica e seu shopping a céu aberto, que também apresenta maior visibilidade à cidade.

Em 2017, segundo a Secretaria de Estado de Turismo de Minas Gerais, a cidade era um dos dez principais destinos para o turismo de negócios e eventos no estado². Sendo o setor de serviços o responsável pela arrecadação de 50% da renda do município. Dentre seus pontos turísticos de destaque estão: Cine Theatro Central, Museu Mariano Procópio, Museu do Crédito Real, Morro do Imperador, Usina de Marmelos, Parque Halfeld, Museu Ferroviário, Catedral Metropolitana, Calçadão, Universidade Federal de Juiz de Fora, dentre outros, embora não sejam, em grande parte, pontos valorizados pela população local.

Conforme Gomes, porém, "o desinteresse da população juizforana pelo seu patrimônio torna desconhecido para o turista a relevância histórica do local. Muitas vezes os próprios moradores passam aos turistas (reais e potenciais) uma imagem negativa do lugar" (GOMES, 2009, p.13).

Entretanto, há realmente muito potencial na cidade, já que segundo Pimentel (2021), a cidade apresenta "cadeia produtiva de turismo em desenvolvimento, rede hoteleira e de restauração estabelecida, agências de turismo tanto emissivas como receptivas, além de ter como principal vocação atualmente o turismo de negócios e eventos (p.270). Considera-se ainda a sua localização privilegiada, próxima do Parque Estadual de Ibitipoca (localizado nas cidades de Lima Duarte e Santa Rita de Ibitipoca), do Parque Estadual do Brigadeiro (ocupa territórios de Araponga, Fervedouro, Miradouro, Ervália, Sericita, Pedra Bonita, Muriaé e Divino), estando a 185,4 km da cidade do Rio de Janeiro.

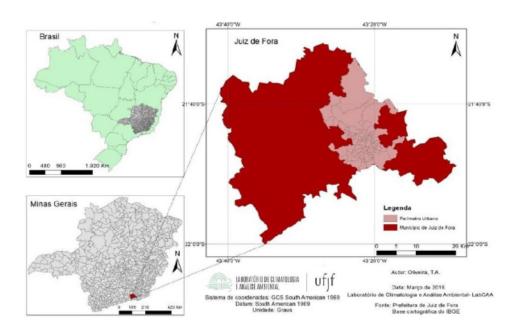


Figura 3: Mapa da localização de Juiz de Fora

-

² Disponível em: acesso em 14 de novembro de 2020

Fonte: Oliveira et al. (2019) apud Pimentel (2021)

Para mudar essa situação, a Secretaria de Turismo (Setur) da cidade foi instituída pela Lei nº 13.830, de 31 de janeiro de 2019 e regulamentada pelo Decreto nº 14.353 de 19 de fevereiro de 2021 quando passou a existir formal e juridicamente como Secretaria Municipal. Sua função é

planejar, coordenar, fomentar, divulgar e fiscalizar as ações voltadas ao desenvolvimento da atividade turística em Juiz de Fora e ainda elaborar, implantar e coordenar um Plano de Desenvolvimento Turístico Municipal, objetivando a expansão da atividade, a melhoria da qualidade de vida da comunidade local, a geração de emprego e renda e a utilização racional dos recursos naturais, cênicos, urbanos e culturais. Também cabe a Setur planejar e executar pesquisas, a fim de construir um sistema de informações necessário à execução do Plano de Desenvolvimento Turístico Municipal e seus programas; coordenar as relações e atividades entre o governo municipal e os demais organismos relacionados à atividade turística existentes no Município, através da atuação do Conselho e Fundo Municipal de Turismo (JUIZ DE FORA, s.d³).

Segundo o Plano Municipal de Turismo, as quatro características identitárias de Juiz de Fora são: i) elementos de cidade imperial, por ter a origem no Caminho Novo; produção cafeeira; imigração; industrialização; transportes; pioneirismo e a presença da família Real em Juiz de Fora, sobretudo no Museu Mariano Procópio; ii) diferentes raízes étnicas: portugueses, africanos, alemães, italianos, sírios e libaneses; iii) o centro comercial com galerias e shoppings e iv) a vanguarda nas condições de saúde, educação, diversidade, cultura e entretenimento (JUIZ DE FORA, 2020).

Ainda de acordo com ele, os segmentos prioritários do turismo juiz forano são o de Negócios e Eventos, Compras e o Cultural e Gastronômico. Entretanto, podem ser ampliados para Esportes e Aventura, Turismo Associado a Serviços de Saúde e Zona Rural.

4 METODOLOGIA

Trata-se de uma pesquisa bibliográfica, realizada a partir da revisão em base de dados específica, os relatórios dos Mapas do Turismo Brasileiro. A pesquisa é do tipo exploratória-descritiva de abordagem qualitativa. De acordo com Gil (2008) a pesquisa do tipo descritiva tem como princípio descrever as características de um determinado grupo, população, fenômeno ou a relação entre variáveis.

É exploratória pois tem como proposta proporcionar uma visão aproximativa do fato e não são muito operacionalizada, através de técnicas quantitativas. Tratando-se da abordagem, o estudo é do tipo qualitativo, pois busca observar significados para os processos de desenvolvimento da cidade, na busca de compreender não somente se esse avanço ocorreu, mas quais fatos o implicaram.

De tal modo, trata-se de uma pesquisa interpretativista, já que busca cenários, na tentativa de uma compreensão detalhada dos significados e características situacionais (RICHARDSON, 2012).

5 JUIZ DE FORA NO PROGRAMA DE REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO

Em relação aos avanços no Programa de Regionalização do Turismo Brasileiro, tem-se, segundo a Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais, que o estado é o que apresenta maior número de municípios registrados no Mapa do Turismo Brasileiro. Dentre eles, destaca-se que, segundo o relatório de 2019, o número de municípios do Sudeste se deu da seguinte forma:

Figura 4: Comparativos de municípios e regiões por UF - Sudeste

³ Disponível em:<<u>https://www.pif.mg.gov.br/turismo/</u>> Acesso em 18/12/2022

2019	2017	2016	
54	62	64	ES
471	555	285	MG
83	89	71	RJ
354	432	222	SP

	2016	2017	2019
ES	10	10	10
MG RJ	40	48	44
\overline{RJ}	12	12	12
SP	28	51	49

Fonte: Brasil (2019)

Dentro das regiões de Minas Gerais, Juiz de Fora, como dito, constrói o circuito do Caminho Novo, em conjunto com as cidades de Santos Dumont (Categoria - D) e Simão Pereira (Categoria - D). Neste ponto, já há um importante destaque a ser realizado. Seguindo o previsto por Fonseca, Todesco e Silva (2022), de fato, observa-se uma redução das cidades que fazem parte de tal região. Anteriormente, também constavam Santana do Deserto e Matias Barbosa.

Nesse sentido, já observa-se importantes mudanças na construção do próprio circuito:

Santos
Dumont

CIRCUITO TURISTICO
CAMINHO NOVO

Municipio pertencente ao Circuito

Rodovia pavimentada

Rodovia Federal

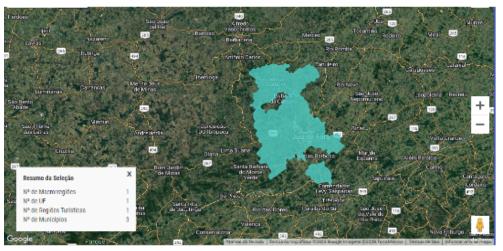
Simão Pereira

Santana do Deserto

Santana do Deserto

Simão Pereira

Figura 4: Duas versões do circuito do Caminho Novo



Fonte: Alves, Souza (2019; Mapa do Turismo Brasileiro 2020.

A redução do número de cidades no Circuito do Caminho Novo se deu da seguinte forma:

Tabela 1: Quantitativo de cidades do Caminho Novo

Ano	Descrição das Cidades	N° final
2013	Juiz de Fora Matias Barbosa Santana do Deserto	5

	Santos Dumont Simão Pereira	
2017	Juiz de Fora Matias Barbosa Mercês Santana do Deserto Santos Dumont Simão Pereira	6
2019	Juiz de Fora Santos Dumont Simão Pereira	3
2022	Juiz de Fora Santos Dumont Simão Pereira	3

Fonte: Elaborado pela autora (2022)

Nesse sentido, observa-se que Juiz de Fora é uma das cidades que sempre esteve presente no Circuito, enquanto outras cidades foram saindo e entrando no mapa. Esse fato está diretamente relacionado com a importância e o poderio da cidade, sobretudo no que diz respeito ao comparativo com as demais.

Isso se dá porque desde 2017, quando o sistema de classificação das cidades foi implementado, a cidade se mantém com na mesma categoria, B, conforme explicitado na tabela a seguir:

Tabela 2: Classificação de Juiz de Fora

Tabola 21 Glacomoação do Gaiz do		
Ano	Nota	
2017	В	
2019	В	
2022	В	

Fonte: Elaborado pela autora (2022)

Como análise é possível perceber que embora seja uma cidade importante, com a segunda melhor classificação possível segundo o Mapa, a cidade de Juiz de Fora se mantém inerte, com poucos investimentos que a auxiliem a subir de patamar. Esse fato fica demonstrado, por exemplo, com a regulamentação de uma Secretaria de Turismo somente no ano de 2019, sendo regulamentada, ainda, somente em 2021.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho teve como objetivo fazer um levantamento sobre a evolução do Mapa do Turismo Brasileiro, entre 2013 e 2022, de modo a refletir sobre municípios com real vocação turística ou aqueles que sejam impactados pelo setor de viagem.

Nesse sentido, tivemos como propósito discutir sobre sua influência no Programa de Regionalização, que propõe o desenvolvimento da atividade turística de forma regionalizada. Para isso, foi observado o caso da cidade de Juiz de Fora, que apresenta grande potencial no desenvolvimento turístico de sua região e que está presente no mapa.

De tal forma, foi realizada uma apresentação da cidade dentro do seu contexto de participante do Circuito do Caminho Novo, de modo a compreender como se deu a evolução da categorização regional do turismo na cidade, sob o ponto de vista da regionalização referente à Política Nacional de Turismo.

A pesquisa teve como episteme a proposta exploratória e descritiva, a partir de uma metodologia de pesquisa documental. Foram observados os relatórios do Mapa do Turismo brasileiro durante os anos de 2013 a 2022, considerando as categorias atribuídas a partir de 2017.

Como resultado, observou-se que a cidade de Juiz de Fora, embora tenha a segunda melhor nota possível, mantém-se com ela desde 2017. Com isso, observa-se que faltam cuidados, incentivos e investimentos para o setor na cidade que, apesar de não apresentar redução na nota, também não apresenta crescimento.

Destaca-se, por fim, a importância de um investimento do poder público, da criação de instâncias governamentais que direcionem o trabalho a ser realizado, como está acontecendo com a cidade desde a criação da Secretaria do Turismo em 2019. Por fim, há ainda a importância da valorização local dos espaços de turismo internamente na cidade.

REFERÊNCIAS

ALVES, Monalisa Barbosa; SOUZA, Thaís Fátima Cerqueira. O processo de governança na política de Regionalização do Turismo de Minas Gerais: uma análise do Circuito Turístico Caminho Novo. **Revista Acadêmica Observatório de Inovação do Turismo**, v. 13, n. 3, p. 46-69, 2019.

BENI, M. C. (2006). Política e planejamento de turismo no Brasil. São Paulo: Aleph.

BRASIL. Ministério do Turismo. Programa de Regionalização do Turismo — **Roteiros do Brasil:** diretrizes políticas. Brasília. Ministério do Turismo, 2004.

BRASIL, Ministério do Turismo (2013a). **Programa de Regionalização do Turismo:** Diretrizes. Brasília: Ministério do Turismo.

BRASIL, Ministério do Turismo (2013b). Categorização dos Municípios das Regiões Turísticas do Mapa do Turismo Brasileiro. Brasília: Ministério do Turismo.

BRASIL, Ministério do Turismo (2016). **Plano de Dados Abertos.** Recuperado de http:// dados.turismo.gov. br/images/pdf/PlanodeDadosAbertosparaoMTvs-6.pdf.

BRASIL, Ministério do Turismo (2019a) **Secretaria Nacional de Estruturação do Turismo departamento de Ordenamento do Turismo:** Categorização dos Municípios das Regiões Turísticas do Mapa do Turismo Brasileiro. Programa Regionalização do Turismo. Brasília: Ministério do Turismo.

BRASIL, Ministério do Turismo (2019b). **Programa Investe Turismo.** Brasília: Ministério do Turismo. http://antigo.turismo.gov.br/images/Investe%20Turismo/mtur-cartilha-investe-turismo.pdf

BRASIL. Ministério do Turismo. **Mapa do Turismo Brasileiro (2019-2021).** Disponível em: . Acesso em 18/12/2022.

BRASIL. Ministério do Turismo (2020a). **Plano Nacional do Turismo.** Brasil. Ministério do Turismo (2020b). Decreto. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ ato2019-022b/2019/decreto/D9791.htm.

CARNEIRO, Lais Martins. Contradições conceituais do Programa de Regionalização do Ministério do Turismo e suas implicações na execução: estudo de caso: Distrito Federal. 2014.

CROCE, M.A. **O Encilhamento e a economia de Juiz de Fora:** o balanço de uma conjuntura (1888-1898). Juiz de Fora: FUNALFA Edições, 2008.

FONSECA, TODESCO et SILVA. O **Programa de Regionalização do Turismo no Brasil e a competitividade espacial**. Confins [En ligne], 54 | 2022, mis en ligne le 20 mars 2022, consulté le 06 janvier 2023. URL : http://journals.openedition.org/confins/44755; DOI: https://doi.org/10.4000/confins.44755

HAESBAERT, R. **Regional-global:** dilemas da região e da regionalização na geografia contemporânea. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010

GOMES, Bruna Luísa Larcher. O potencial do turismo histórico cultural em Juiz de Fora – MG. 2009. 69 f. Monografia (Especialização em Formação de Professores e Pesquisadores em Turismo e Hospitalidade) - Universidade de Brasília, Brasília.

GOMES, Bruno M. A.; SILVA, V. J. Política de Circuitos Turísticos de Minas Gerais: Uma Análise sob a Concepção de Clusters. In: **Seminário Internacional de Turismo**, 2006, Curitiba. Anais do Seminário Internacional de Turismo. Curitiba (PR): Centro Universitário Positivo, 2006.